Resolução nº : 6/2002
Protocolo nº : 378380/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : MARILIA MOREIRA DE MIRANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de MARILIA MOREIRA DE MIRANDA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA